



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 259

de 12 de Outubro de 1970.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM  
A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

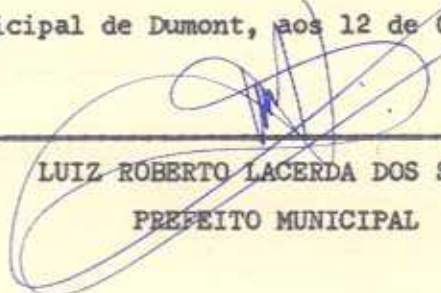
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a colocação de guias e sarjetas e posterior asfaltamento de 20 (vinte) quarteirões nesta cidade.

ARTIGO 2º: - Contraído o empréstimo a que se refere o artigo anterior, o Município de Dumont ficará vinculado a todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 12 de Outubro de 1970.

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL